



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

INDICAÇÃO Nº 275/2025

O Vereador **ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providências: **QUE O PODER EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NAS RUAS JÚLIA BONELAR E NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO ESPLANADA, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DOS VEÍCULOS E GARANTIR A SEGURANÇA DE PEDESTRES E MORADORES.**

JUSTIFICATIVA

Encaminho ao Poder Executivo Municipal a presente indicação, que reflete uma demanda urgente da comunidade do bairro Esplanada. Os moradores das Ruas **Júlia Bonelar e Nossa Senhora Aparecida** têm expressado grande preocupação com o **excesso de velocidade dos veículos** que trafegam nessas vias.

A ausência de redutores de velocidade nessas ruas tem gerado um cenário de risco, colocando em perigo a vida de pedestres, ciclistas e, principalmente, de crianças e idosos. A circulação intensa de veículos em alta velocidade compromete a segurança de todos, aumentando a probabilidade de acidentes graves.

A instalação de **quebra-molas** é uma medida de baixo custo e alta eficácia para mitigar esse problema. Além de forçar a diminuição da velocidade dos veículos, essa intervenção contribui para a organização do trânsito local e oferece mais tranquilidade e segurança aos moradores. A solicitação visa proteger a integridade física dos cidadãos e melhorar a qualidade de vida no bairro.

Certo de que esta indicação será prontamente analisada e levada em consideração, contamos com a sensibilidade do Executivo Municipal para a implementação das medidas necessárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 12 de setembro de 2025.

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO	
Protocolo Geral Nº	000951/25
Em	12 de Setembro de 2025
PROTOCOLISTA	